



CNPE aprova elevação do teor de etanol anidro na gasolina para 32%

Resolução do colegiado atualiza percentual de etanol na gasolina comercializada em todo o país por 180 dias

O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) aprovou, nesta terça-feira (14/7), resolução que eleva temporariamente, de 30% para 32% (E32), o percentual obrigatório da mistura de etanol anidro adicionado à gasolina comercializada em todo o território nacional. A medida terá vigência de 180 dias, com possibilidade de prorrogação, uma única vez, por igual período.

A atualização do teor da mistura, prevista na Lei nº 14.993/2024, conhecida como Lei do Combustível do Futuro, vai fazer com que o país deixe de importar 900 milhões de litros de gasolina por ano.

A decisão considera o mercado internacional de volatilidade no mercado de petróleo e combustíveis, marcado pela volatilidade no abastecimento global. Nesse contexto, a utilização de uma maior parcela de etanol produzido no país busca reduzir a dependência de combustíveis fósseis importados e possibilitar a maior presença desse biocombustível na matriz energética brasileira.

A adoção da mistura E32 foi subsidiada por estudos técnicos realizados no âmbito da implementação da Lei do Combustível do Futuro. Os ensaios, coordenados pelo Ministério de Minas e Energia (MME) e executados pelo Instituto Mauá de Tecnologia (IMT), avaliaram o desempenho da nova mistura em veículos leves e motocicletas representativos da frota nacional.

No percurso dos testes, foram analisados aspectos como desempenho, dirigibilidade, partida a frio, consumo de combustível e emissões, tanto em ambiente laboratorial quanto em condições reais de uso. De acordo com os resultados, a utilização do E32 apresentou comportamento equivalente ao observado com misturas de menor teor de etanol, sem impactos relevantes no funcionamento dos veículos, inclusive aqueles equipados com motores não flex.

Saiba mais sobre o etanol

O etanol anidro é um biocombustível produzido a partir de matérias primas renováveis — cana de açúcar e milho — e, por determinação legal, é misturado à gasolina antes de sua distribuição aos postos de combustíveis. O percentual dessa mistura é definido pelo CNPE, observando critérios técnicos, regulatórios e de abastecimento.

Paralelamente à implementação da medida, seguem em andamento, no âmbito do Comitê Técnico Permanente do Combustível do Futuro, estudos para avaliação de misturas com percentuais superiores de etanol, incluindo o E35. Os ensaios têm como foco a análise da durabilidade de componentes e dos efeitos da utilização do combustível em longo prazo.